

Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Comissão de Pós-graduação

Alteração do Edital EACH/CPG 062/2018

Alteração do edital de abertura de inscrições para seleção ao ingresso no curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação (PPgSI) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) para 2019.

Os itens 1.4 e 2 do **Edital EACH/CPG 062/2018** ficam alterados da seguinte forma:

“1.4 Documentos opcionais.

Para as inscrições para ingresso no PPgSI da EACH-USP referentes ao primeiro semestre de 2019, os documentos dos itens 1.4(a) 1.4(b) 1.4(c) e 1.4(d) elencados a seguir poderão também ser entregues e para inscrições referentes ao segundo semestre de 2019 apenas os documentos dos itens 1.4(b) 1.4(c) e 1.4(d) poderão também ser entregues, dentro do período previsto conforme item 1.1 deste edital, para serem avaliados no processo seletivo.

- a. Duas cartas de recomendação provenientes de pessoas do círculo de trabalho (acadêmico ou industrial) do candidato, preenchidas segundo o modelo que consta no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>) e encaminhadas pelo próprio recomendante, e não pelo candidato (entrega em arquivo anexo, formato PDF).
- b. Comprovante de realização do “Exame Nacional para Ingresso na Pós-graduação em Computação (Poscomp)”, realizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC)[<http://www.sbc.org.br>], com a pontuação obtida (entrega em arquivo anexo, formato PDF). O exame deve ter sido realizado nos anos de 2017 ou 2018.
- c. Comprovante de aprovação na disciplina “Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)” oferecida pelo PPgSI, com o conceito obtido (entrega em arquivo anexo, formato PDF).
- d. Histórico(s) escolar(es) de curso(s) de pós-graduação (entrega em arquivo anexo, formato PDF).”

“2 Classificação e seleção dos candidatos inscritos. A seleção dos candidatos inscritos para cada um dos dois períodos previstos no item 1.1 será realizada em fase única, considerando a análise dos

documentos entregues conforme item 1.3 e item 1.4 deste edital. Essa fase única é eliminatória e classificatória. Poderão ser analisados os seguintes documentos:

- a. Histórico escolar de curso de graduação do candidato, conforme item 1.3(c) deste edital.
- b. Currículo Lattes, conforme item 1.3(d) deste edital; itens curriculares presentes na ficha de inscrição, conforme item 1.3(a) deste edital; e, histórico(s) escolar(es) de curso(s) de pós-graduação do candidato, conforme item 1.4(d) deste edital.
- c. Intenção de pesquisa (referente ao item da ficha de inscrição, conforme item 1.3(a) deste edital).
- d. Duas cartas de recomendação enviadas pelos recomendantes, conforme item 1.4(a) deste edital.
- e. Pontuação obtida no exame Poscomp, conforme item 1.4(b) deste edital, ou conceito obtido na disciplina “Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)” oferecida pelo PPgSI, conforme item 1.4(c) deste edital. Os candidatos que possuírem mais de um resultado no exame Poscomp e/ou na disciplina SIN5013 serão avaliados com base no melhor resultado obtido.

2.1 Para as inscrições para ingresso no PPgSI da EACH-USP referentes ao primeiro semestre de 2019, a cada um dos itens elencados acima, de 2(a) a 2(e), será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. Caso os documentos opcionais referentes aos itens 2(d) e 2(e) não tenham sido entregues, os mesmos receberão automaticamente nota 0 (zero). Para as inscrições para ingresso no PPgSI da EACH-USP referentes ao segundo semestre de 2019, a cada um dos itens 2(a), 2(b), 2(c) e 2(e), será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. Caso os documentos opcionais referentes ao item 2(e) não tenham sido entregues, o mesmo receberá automaticamente nota 0 (zero).

2.2 Serão elaboradas duas listas de classificação final, uma para cada linha de pesquisa do PPgSI, considerando, em cada caso, apenas as inscrições realizadas pelos candidatos especificamente naquela linha de pesquisa.

2.3 A classificação final será elaborada com base na média ponderada calculada da seguinte forma: (i) para as inscrições para ingresso no PPgSI da EACH-USP referentes ao primeiro semestre de 2019, 25% para o item 2(a), 25% para o item 2(b), 15% para o item 2(c), 10% para o item 2(d), e 25% para o item 2(e); e (ii) para as inscrições para ingresso no PPgSI da EACH-USP referentes ao segundo semestre de 2019, 25% para o item 2(a), 25% para o item 2(b), 25% para o item 2(c) e 25% para o item 2(d).

2.4 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) na média ponderada final calculada como definido acima.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 06.04.2019 (Poder Executivo, Seção I, Vol. 129, No. 66, Pág 183).